



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 289, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR **SUPERAVIT**
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.852, de 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 6.918,36 (seis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJETO: 1.098 – Revitalização de Campo Society

ELEMENTO:

(677) 4.4.90.51.00.00.1.087.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 6.918,36

Total suplementação

R\$ 6.918,36

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.852/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.847, de 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(477) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0571 Material de Consumo R\$ 130.000,00

Total suplementação R\$ 130.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, conforme autorizado na Lei nº. 1.847/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 289, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.852, de 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 6.918,36 (seis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJETO: 1.098 – Revitalização de Campo Society

ELEMENTO:

(677) 4.4.90.51.00.00.1.087.02.0500 Obras e Instalações R\$ 6.918,36

Total suplementação R\$ 6.918,36

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.852/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 287, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.849, de 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.120 Aquisição de Veículo para UBS III

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 R\$ 118.980,00

Total da Suplementação R\$ 118.980,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.849/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 288, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.850, de 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 241.535,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(254) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização R\$ 70.000,00

(257) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(258) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 4.800,00

(262) 3.3.71.70.00.00.2.036.01.0500 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 21.735,00

(326) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(330) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00